



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 1.553, 17 DE JULHO DE 2019.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO

Procuradora-Geral de Justiça

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA

Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA

Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

LIBANIO ALVES RODRIGUES

Ouvidor

JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR

Corregedor-Geral

MOACYR REY FILHO

Chefe de Gabinete da PGJ

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO

Secretário-Geral



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 9h às 19h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 579 , DE 16 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o afastamento do Promotor de Justiça **THIAGO ANDRÉ PIEROBOM DE ÁVILA** para proferir palestra no *VI Seminário da CEVID pela Paz em Casa*, a ser realizado no dia 23 de agosto de 2019, em Curitiba/PR.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

CONSIDERANDO o disposto no *tabularium* nº 08191.074468/2019-61;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Promotor de Justiça **THIAGO ANDRÉ PIEROBOM DE ÁVILA** para proferir palestra no *VI Seminário da CEVID pela Paz em Casa*, a ser realizado no dia 23 de agosto de 2019, no Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em Curitiba/PR.

Art. 2º O afastamento dar-se-á sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


SELMA SAUERBRONN



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

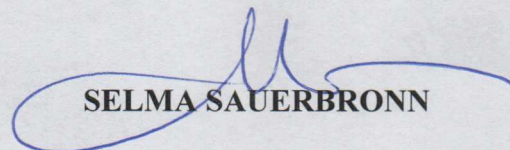
PORTARIA Nº 580 , DE 16 DE JULHO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.074771/2019-63,

RESOLVE:

Designar a servidora **EMMANUELA TELES LIMA CEO**, matrícula 3582-3, Analista do MPU/Medicina/Clínica Médica da carreira do Ministério Público da União, para substituir, no período de 22 a 28/7/2019, o cargo em comissão de Secretário de Atendimento à Saúde, código CC-05 (62000200).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


SELMA SAUERBRONN



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 583, DE 16 DE JULHO DE 2019.

Designa a Promotora de Justiça **ALVARINA DE ARAÚJO NERY** e a Promotora de Justiça Adjunta **CLÁUDIA BRAGA TOMELIN** para comporem o Grupo de Trabalho Interinstitucional de Monitoramento de Recursos Públicos Destinados ao Sistema Penitenciário do DF.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75/93 e,

CONSIDERANDO o teor do *tabularium* nº 08191.065795/2019-21,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Promotora de Justiça **ALVARINA DE ARAÚJO NERY** e a Promotora de Justiça Adjunta **CLÁUDIA BRAGA TOMELIN** para comporem o Grupo de Trabalho Interinstitucional de Monitoramento de Recursos Públicos Destinados ao Sistema Penitenciário do DF, criado pela Portaria nº 107, de 3 de julho de 2019, da Ordem dos Advogados do Brasil, sem prejuízo de suas atuais designações.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


SELMA SAUERBRONN



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA NORMATIVA Nº 637 , DE 16 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de abono aos servidores integrantes de Comissão de Sindicância ou de Procedimento Administrativo Disciplinar, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a Portaria MPF nº 359, de 29 de abril de 2019, que instituiu o Programa de Reconhecimento por Resultados no âmbito do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO que o reconhecimento é uma das diretrizes estabelecidas pela Política de Gestão de Pessoas do MPDFT, instituída pela Portaria Normativa PGJ nº 585, de 29 de outubro de 2019;

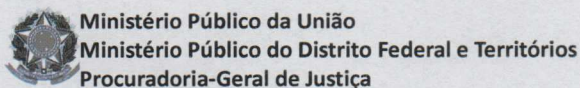
CONSIDERANDO a necessidade de valorização do exercício de atividades que exijam alto grau de responsabilidade e dedicação;

CONSIDERANDO que novas práticas de recompensas proporcionam melhores níveis de satisfação e motivação das pessoas;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de abono aos servidores integrantes de Comissão de Sindicância ou de Procedimento Administrativo Disciplinar no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, da seguinte forma:

A blue ink signature is located in the bottom right corner of the page.



I – 2 (dois) dias de abono para o Presidente de Comissão de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar;

II – 1 (um) dia de abono para os demais membros de Comissão de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar;

III – 1 (um) dia de abono para Defensor Dativo.

§ 1º O servidor substituído em Comissão de Sindicância ou em Processo Administrativo Disciplinar não terá direito aos abonos de que trata o *caput*.

§ 2º O servidor somente fará jus ao usufruto dos abonos após a entrega do relatório conclusivo pela comissão e decisão final da Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 2º Os abonos previstos no artigo 1º serão usufruídos mediante prévia autorização da chefia imediata.

Parágrafo único. O requerimento de fruição dos abonos deverá ser encaminhado à Secretaria de Gestão de Pessoas, via *Tabularium*.

Art. 3º A Secretaria de Gestão de Pessoas será responsável pelo controle dos abonos a que cada servidor faz jus.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



SELMA SAUERBRONN



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA- GERAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratantes: União Federal por intermédio do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e a empresa DF TURISMO E EVENTOS LTDA. - ME. Processo: 08191.054993/2019-60. Objeto: Contratação de remanescente do Pregão Eletrônico nº 59/2018, para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens relativas ao transporte aéreo de Membros, Servidores e colaboradores eventuais, em âmbito nacional e internacional, durante todo o exercício 2019, nas mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço. Valor estimado: R\$ 50.543,00 (cinquenta mil, quinhentos e quarenta e três reais). Fundamento Legal: Dispensa de Licitação, art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93 atualizada. Autoridade Superior: Renato Luqueiz Salles – Secretário Geral Adjunto do MPDFT, em 24/06/2019.

RENATO LUQUEIS SALLES
Secretário-Geral Adjunto do MPDFT



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA- GERAL

ATO RETIFICAÇÃO

Retificação de Extrato de Dispensa de Licitação publicado no DOU Seção 3, de 26/06/2019, pag. 123, onde se lê: “R\$ 50.543,00 (cinquenta mil quinhentos e quarenta e três reais)” leia-se: “R\$ 123.072,04 (cento e vinte e três mil setenta e dois reais e quatro centavos)”.

RENATO LUQUEIZ SALLES
Secretário-Geral Adjunto do MPDFT



**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2019
SECRETARIA DE LICITAÇÃO**

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas apresentadas na licitação em epígrafe. Empresas vencedoras com os valores unitários respectivos: Edytudo Comércio de Ferragens e Variedades Ltda. (Grupo 1: Itens 1 – R\$209,00; 2 – R\$1.020,00 e 3 – R\$1.670,00) e Comercial JSM Produtos Agropecuários EIRELI (Grupo 2: Itens 4 – R\$1.682,87 e 5 – R\$1.877,99). O Grupo 3 foi cancelado.

Andrea Moraes de Oliveira
Pregoeira MPDFT.